

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
REAG RENDA IMOBILIÁRIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ: 17.374.696/0001-19
("Fundo")

DATA, HORA e LOCAL: Realizada em segunda convocação, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019, às 14:30 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº. 1195, 4º andar, CEP 04547-004, sede da CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19, ("**Administrador**"), na qualidade de Administrador do Fundo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Pedro Carlos Jourdan – Presidente
Mikaela Nascimento - Secretária

CONVOCAÇÃO: Edital de Primeira e Segunda Convocação divulgado aos cotistas, datado de 14 de dezembro de 2018. A Assembleia foi realizada de forma tempestiva, considerando o exposto no Artigo 19, Parágrafo 3º, Inciso I da Instrução CVM 472/08.

PRESENÇA: Representantes legais do Administrador do Fundo, do Gestor do Fundo e Cotistas representantes de 63,73% (sessenta e três inteiros e setenta e três centésimos por cento) das Cotas em circulação, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas.



CAPITAL BTVM
DEPTO JURIDICO



ORDEM DO DIA: Deliberar pelos seguintes itens da Ordem do Dia:

- (i) aprovar a proposta de aquisição de imóvel pelo Fundo, a ser apresentada pelo Gestor, nos termos do inciso XIII do Artigo 53 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), mediante a aprovação de maioria de votos dos cotistas presentes; e
- (ii) autorizar o Administrador a realizar todos os procedimentos necessários, caso aprovado o item (i) acima.

DELIBERAÇÕES:

Reunidos, o representante da Administradora deu início aos trabalhos, informando aos presentes sobre a instalação da Assembleia e informando a todos sobre a lavratura da ata na forma de sumário.

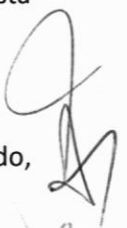
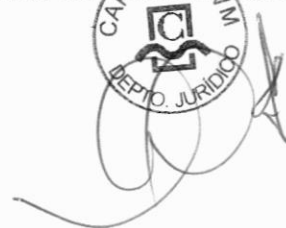
Posteriormente, todos os cotistas presentes, representantes de 63,73% (sessenta e três inteiros e setenta e três centésimos por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo, declararam não ter qualquer impedimento de votar sobre os itens constantes da ordem do dia da presente assembleia.

Em seguida, o Administrador apresentou a todos os cotistas presentes nesta assembleia, as informações adicionais à proposta de investimento, disponibilizada pelo gestor, na forma do documento complementar anexo à presente.

Ato subsequente, o Administrador passou a palavra ao Gestor do Fundo, para realizar as considerações necessárias aos cotistas do Fundo sobre a proposta de investimento para aquisição de novo imóvel pelo Fundo, a qual foi divulgada juntamente com o Edital de Convocação, de forma a esclarecer dúvidas e expôs ainda, as informações adicionais, conforme apontamentos realizados pelos cotistas presentes nesta assembleia e documento complementar, acima mencionado.

O Gestor expôs ainda a situação dos ativos constantes atualmente da carteira do Fundo, apresentando, principalmente, as principais características dos ativos e as respectivas estratégias de gestão previstas.

Ato contínuo, o Administrador questionou os cotistas sobre a viabilidade de deliberar sobre as matérias



presentes na Ordem do Dia, tendo em vista a apresentação das informações acima referidas, sobretudo a informação anexa à presente.

Em seguida, o Administrador e Gestor propuseram a suspensão da presente Assembleia para deliberação do item (i) da Ordem do Dia, de modo que os cotistas pudessem refletir sobre as informações adicionais à proposta do Gestor.

Nesse sentido, todos os cotistas presentes, representantes de 63,73% (sessenta e três inteiros e setenta e três centésimos por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo, decidiram prosseguir com a Assembleia, declarando não ter qualquer ressalva ou desconforto em deliberar e votar sobre o primeiro item da Ordem Do Dia da presente Assembleia, dando continuidade aos trabalhos.

Desta forma, os cotistas deliberaram por:

(i) aprovar a proposta de aquisição de imóvel pelo Fundo, a ser apresentada pelo Gestor, nos termos do inciso XIII do Artigo 53 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), mediante a aprovação de maioria de votos dos cotistas presentes;

Após exposição da proposta, acima mencionada e esclarecimento de todos os pontos, os cotistas, representantes de 55,04% (cinquenta e cinco inteiros e quatro centésimos por cento) das Cotas presentes à Assembleia não aprovaram a proposta de aquisição do imóvel pelo Fundo.

Cotistas representando 44,55% (quarenta e quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) das cotas presentes à Assembleia se abstiveram de votar.

(ii) autorizar o Administrador a realizar todos os procedimentos necessários, caso aprovado o item (i) acima.

Em razão da não aprovação do item (i) acima pelos cotistas representantes de 55,04% (cinquenta e cinco inteiros e quatro centésimos por cento) das cotas presentes à Assembleia, o Administrador seguirá apenas

